

PARECER Nº 1457/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 467/2008.

O presente PL 467/2008, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado (PDT), obriga os estabelecimentos bancários, a disponibilizar em suas agências, um caixa eletrônico preferencial e adequado ao atendimento do idoso, no âmbito da cidade de São Paulo.

Os caixas eletrônicos preferenciais deverão apresentar, no mínimo, a título de adequação, letras e números maiores do que os convencionais, tempo maior para digitação de dados e realização de operações, melhor iluminação e proteção devida que melhor resguarde a privacidade do cliente idoso.

O atendimento para dirimir quaisquer dúvidas quanto à utilização do caixa eletrônico será feito por funcionário exclusivo, cuja identificação far-se-á através de colete contendo na parte da frente e nas costas os seguintes dizeres: "profissional exclusivo para atendimento de idosos".

Justifica o Autor que a propositura oferecerá aos idosos melhor tratamento e respeito para com aqueles que se dirigirem até a agência bancária, pois com o envelhecimento, os sentidos tornam-se mais lentos, a visão debilitada e o raciocínio mais demorado, não podendo executar as operações bancárias com destreza.

Quanto ao mérito a matéria é de interesse público, pois é uma atividade econômica que afere muito lucro e nada mais justo que facilitar a vida dos idosos.

Portanto, favorável é nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 11/12/2008.

Abou Anni – PV – Presidente

Donato – PT – Relator

Goulart – PMDB

Ricardo Teixeira – PSDB

Senival Moura – PT

Lenice Lemos – DEM